



Boletim

SATELITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXIX - Nº 26/2024 - Aracaju (SE), 16 de Julho de 2024

ATENÇÃO TRABALHADORES DA V.TAL

ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DA PPR 2024: PARTICIPE E DECIDA!



O SINTTEL-SE convoca todos os trabalhadores(as) da empresa V.TAL, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia no dia 18 de julho de 2024, às 09:00 na sede do SINTTEL-SE. A pauta da assembleia é a apreciação e votação da PROPOSTA FINAL DE PPR 2024 da V.Tal.

A proposta final de PPR 2024 apresentada pela V.TAL prevê vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com metas divididas entre a Vice-Presidência e a V.TAL.

Os profissionais podem alcançar até 2,88 salários com superação de metas. Apenas empregados CLT com prazo indeterminado são elegíveis, com exceções específicas, e a proporcionalidade é garantida para aqueles com pelo menos 91 dias de trabalho efetivo em 2024.

O pagamento está previsto para 30 de abril de 2025 para empregados ativos, e até 30 de junho de 2025 para desligados.

É essencial que os trabalhadores observem atentamente e julguem a proposta que realmente representa a garantia e o avanço de seus direitos.

EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) da empresa V.TAL, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia a realizar-se no dia 18 de Julho de 2024, às 09:00 hrs em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 09:h30 min em segunda e última convocação, a assembleia será iniciada às 09:00hrs e será encerrada às 10:h30 min com qualquer número de presentes, a Assembleia será realizada na sede do SINTTEL-SE localizado na Rua João Bispo Menezes, nº46 Bairro: Luzia, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e votação da PROPOSTA FINAL DE PPR 2024 da V.Tal. b) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso seja rejeitada a proposta; c) Outras deliberações pertinentes;

Aracaju, 16 de Julho de 2024.
Luiz José Chaves dos Santos.
Diretor do SINTTEL-SE.



VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM



18/07
09h00

ASSEMBLEIA GERAL
SEDE DO SINTTEL-SE

CONFIRA A PROPOSTA FINAL DE PPR 2024 APRESENTADA PELA V.TAL

- **VIGÊNCIA:** De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
- **COMPOSIÇÃO DAS METAS:**
 - > 50% Metas da Vice-Presidência
 - > 50% Metas da V.TAL
- **ATINGIMENTO DAS METAS:**
 - > Mínimo de 80%
 - > Dentro do esperado 100%
 - > Superação de 101% a 120%
- **MÚLTIPLO ALVO PARA PROFISSIONAIS:**
 - > Atingimento de 100%: até 2,4 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).
 - > Atingimento de 120%: até 2,88 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).
- **ELEGIBILIDADE:** Empregados CLT com prazo indeterminado (incluindo dirigentes sindicais);
- **EXCEÇÕES À ELEGIBILIDADE:** Serão inelegíveis ao programa de PPR 2024 os empregados nas seguintes situações:
 - I) Desligados no período de experiência, independente do motivo.
 - II) Aqueles que pedirem demissão até 31/12/2024.
 - III) Aprendiz, estagiários, temporários, terceiros, autônomos, membros do conselho de administração, demitidos por justa causa até 31/12/2024, aposentados por invalidez (exceto durante o ano de 2024 cujo pagamento será proporcional aos meses trabalhados), e empregados com mais de 11 faltas injustificadas em 2024.
 - IV) Os itens i) e ii) não serão aplicados aos empregados operacionais que trabalham no "campo", por exemplificação: os cargos de técnico de telecomunicações, especialista de telecomunicações, supervisor de telecomunicações, excetuando aqueles com cargo de confiança art. 62 CLT. A empresa deverá listar no ato da formalização do acordo coletivo todos os cargos operacionais de campo em exceção.
 - V) A negociação das condições do presente acordo de PPR será excepcionalmente para o ano de 2024, devendo as partes renegociarem todos os termos do PPR para o ano de 2025.
- **PROPORCIONALIDADE:** Para os casos não previstos acima, desde que o empregado tenha pelo menos 91 dias de efetivo trabalho em 2024 e seja elegível às demais condições do presente acordo, o pagamento do PPR será proporcional aos meses de contrato ativo em 2024 (considerando-se 1/12 avos para períodos iguais ou superiores a 15 dias trabalhados por mês). Não será descontado o período de afastamento por motivo de licença paternidade, maternidade, auxílio-doença ocupacional, ausências legais limitadas a 15 dias durante o programa (CLT/Norma Coletiva), dispensas pela empresa para reuniões sindicais e acidente de Trabalho.
- **DATA DE PAGAMENTO:**
 - Empregados ativos: até 30 de abril de 2025
 - Empregados desligados: até 30 de junho de 2025
- **ADIANTAMENTO:** 1º de agosto de 2024
- **REGRAS DO ADIANTAMENTO:** O pagamento do adiantamento será de até 1 salário, sendo elegíveis ao adiantamento somente empregados denominados em "nível profissional", excluindo-se expressamente os cargos de confiança conforme o art. 62 da CLT e/ou norma coletiva por exemplificação (consultores e gestores).
 - a) O adiantamento será proporcional aos meses trabalhados, considerando a projeção alcançável do PPR até 31/12/2024;
 - b) Serão elegíveis ao adiantamento somente os empregados ativos na data do adiantamento e que tenham sido contratados até 31/05/2024;
 - c) O adiantamento de PPR não será cumulativo com o objeto principal deste acordo, devendo ser compensado na efetivação do pagamento, sendo devida somente a diferença de PPR (se houver).
- **FLEXIBILIZAÇÃO DAS METAS:** As partes assumem o compromisso de, em caso de força maior ou eventos fortuitos que resultem em grandes impactos nas metas e resultados financeiros da empresa, reunir-se novamente para verificar a possibilidade de revisão e/ou flexibilização do programa de PPR.
- **DISPENSA DO AVISO PRÉVIO:** Será assegurado aos empregados dispensados pela empresa ou que pedirem demissão entre 01/08/2024 a 31/12/2024 a isenção do desconto do aviso prévio mediante a apresentação de carta de novo emprego, devidamente assinada pelo novo empregador, devendo o ex-empregado efetuar a formalização legal ao RH da V.tal por e-mail.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

Sindicalize-se!



sinttelse.org.br



/sinttelse



/sinttelse



/sinttelse